



ATO Nº 1.383, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.028588/10. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA MELHOR IDADE - ARMI - RADCOM - Serra dos Aimorés/MG - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 4.555, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

PADO n.º 53560.001148/2011. Aplica a CLARO S.A., inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, pena de multa, no valor de R\$ 7.722,57 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), em face de infração à cláusula 10.4, do Termo de Autorização nº 038/2008/SPV-Anatel, de 29/4/2008, publicado no DOU de 30/4/2008, c/c Edital de Licitação n.º 001/2007/SPV/ANATEL.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 7.334, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

PADO n.º 53569.003929/2011. Aplica a TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ n.º 04.206.050/0001-80, pena de multa, no valor de R\$ 40.778,82 (quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais

e oitenta e dois centavos), por infração aos arts. 9º, II, e 10, II, do Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Móvel Pessoal (PGMQ-SMP), aprovado pela Resolução nº 317, de 27 de setembro de 2002, c/c art. 3, I, da Lei Geral de Telecomunicações, aprovada pela Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 26, DE 4 DE JANEIRO DE 2013

Processo nº 53508.003480/2012. Aplicar à TNL PCS S.A a pena de MULTA, com fundamento no art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, no inciso II do artigo 3º, e no artigo 9º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, no valor de R\$ 12.718,71 (doze mil setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos), pelo descumprimento do artigo 19, §1º do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 178, DE 9 DE JANEIRO DE 2013

PADO n.º 53569.003595/2011. Aplica a TIM CELULAR S.A., inscrita no CNPJ n.º 04.206.050/0001-80, pena de multa, no valor de R\$ 40.778,82 (quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais

e oitenta e dois centavos), por infração aos arts. 9º, II, e 10, II, do Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Móvel Pessoal (PGMQ-SMP), aprovado pela Resolução nº 317, de 27 de setembro de 2002, c/c art. 3, I, da Lei Geral de Telecomunicações, aprovada pela Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 1.330, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Processo n.º 53500.028761/2008 - Expede autorização do uso de 20 (vinte) canais de radiofrequência (1 MHz) da Tabela A.2 do anexo a Resolução n.º 455/2006 (canais 502, 506, 512, 516, 522, 526, 532, 536, 542, 546, 552, 556, 562, 566, 572, 576, 582, 586, 592 e 596), associados ao Serviço Limitado Móvel Privado - SLMP, à PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS, CNPJ n.º 33.000.167/0108-40, sem exclusividade, em caráter primário e precário, até 4 de junho de 2019, prorrogável uma única vez, por 10 (dez) anos, e a título oneroso, para o município de Paulínia/SP.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICADESPACHO DA DIRETORA
Em 1º de março de 2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE QUTORGÀ DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anexas e auxiliares, listadas em anexo.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 70 DE 21/02/2013	APL	TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A.	SC	BLUMENAU	TVD	34	53000.047340/2011

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 26 de fevereiro de 2013

Nº 484 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000666/2013-86, voto por alterar o item (i.c) do Despacho nº 4.111/2012, no sentido de estabelecer que seja firmado o Termo Aditivo ao Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, resultante do Leilão A-5/2008, das UTEs MC2 Camaçari II, MC2 Camaçari III, MC2 Governador Mangabeira, MC 2 Santo Antônio de Jesus, MC2 Sapeaçu e MC2 Nossa Senhora do Socorro alterando, em lugar do preço, a receita fixa daqueles empreendimentos para o valor resultante no LEN A-3/2008.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃODESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de março de 2013

Nº 581. Processo nº 48500.006562/2012-02. Interessado: Galvão Energia Participações S.A. Decisão: Transferir a titularidade do requerimento de outorga da EOL Jandaíra e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, da empresa DREEN Brasil Investimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.995.858/0001-45 para a empresa Galvão Energia Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.937.670/0001-40.

Nº 582. Processo nº 48500.004453/2011-61. Interessado: Galvão Energia Participações S.A. Decisão: Transferir a titularidade do requerimento de outorga da EOL Dreen Pedra Grande e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, da empresa DREEN Brasil Investimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.995.858/0001-45 para a empresa Galvão Energia Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.937.670/0001-40.

Nº 583. Processo nº 48500.006617/2012-76. Interessado: Galvão Energia Participações S.A. Decisão: Transferir a titularidade do requerimento de outorga da EOL Alto do Oriente e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, da empresa DREEN Brasil Inves-

timentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.995.858/0001-45 para a empresa Galvão Energia Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.937.670/0001-40.

A íntegra destes Despachos consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃODESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de março de 2013

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 2 de março de 2013.

Nº 584. Processo nº 48500.001156/2011-64. Interessado: São Pedro do Lago S.A. Usina: EOL São Pedro do Lago. Unidades Geradoras: UG1 a UG4, totalizando 12.000 kW. Localização: Município de Sento Sé, Estado da Bahia.

Nº 585. Processo nº 48500.001043/2011-69. Interessado: Pedra Branca S.A. Usina: EOL Pedra Branca Unidades Geradoras: UG1 a UG6, totalizando 18.000 kW. Localização: Município de Sento Sé, Estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
ECONÔMICA E FINANCEIRADESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de março de 2013

Nº 588. Processo nº 48500.000616/2013-07. Interessado: Centrais Elétricas Cacheira Dourada S.A. Decisão: anuir à proposta de alteração do Estatuto Social do Interessado para redução de capital social em até R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais). A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS
HIDROENERGÉTICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 1º de março de 2013

Nº 589. Processo: 48500.004008/2011-00. Decisão: (i) transferir para a condição de inativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio Almada, sub-bacia 53, no Estado da Bahia, concedido ao Senhor Arthur Joaquim de Carvalho, devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98; e (ii) revogar o Despacho nº 3.271, de 10 de agosto de 2011.

Nº 590. Processo: 48500.001244/2013-28. Decisão: (i) efetivar como ativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio Apucaraninha, afluente pela margem esquerda do Rio Tibagi, localizado na sub-bacia 64, no Estado do Paraná, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 19/2/2013 pelo Senhor Cleber Antônio Leites, inscrito no CPF sob o nº 006.357.309-10, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do artigo 9º da Resolução ANEEL nº 393/98; e (ii) estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo da ANEEL até a data de 5/9/2016. A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ODENIR JOSÉ DOS REIS

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO
ADMINISTRATIVA SETORIAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 1º de março de 2013

Nº 587. Processo nº 48500.006096/2012-57. Interessados: CEB e Anivaldo Manoel do Nascimento. Decisão: Dar provimento à reclamação do consumidor. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALEX SANDRO FEIL